



Walber Cunha Lima,  
Coordenador do curso  
de Direito



## Escolas do crime

O sistema prisional brasileiro passa por graves crises. Rebeliões explodem, de tempos em tempos, em presídios de todo o país. A análise sobre o sistema carcerário brasileiro em relação ao apenado e seus reflexos na sociedade foi o objeto da pesquisa do grupo formado pelos alunos Gustavo Santana de Souza, Vitória Rízia Dias de Souza e Eloíze Silva de Assis, sob a orientação da professora Vania Gico. “Diante dos vários problemas no nosso sistema penitenciário, como superlotação, insalubridade das celas, falta da correta aplicação do Código Penal e da Lei de Execução Penal, há que se perguntar se, quando saem das prisões e voltam para a sociedade, os presos estarão ressocializados ou mais perigosos”, questiona o grupo.

A partir de uma ampla pesquisa bibliográfica, acompanhada de análise documental da legislação e documentos oficiais de órgãos governamentais e outros disponíveis nas fontes de pesquisa, os alunos revelam que, de acor-



Eloíze, Gustavo e Vitória: sistema penal e seus reflexos na sociedade

do com dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), no ano de 2014, a população carcerária no Brasil era de 607.731 para 376.669 vagas disponíveis, ou seja, um déficit de 231.062 vagas, para um país colocado como 4ª maior população carcerária do mundo. Este déficit de vagas mostra claramente uma superlotação, que elenca uma série de outros problemas. Pesquisas apontam que 1.306 processos de detentos que foram presos mais de

uma vez, por crimes de sequestro, tráfico e assassinato, reincidiram em porcentagem muito maior depois que passaram pela prisão, tornando-se pessoas especializadas no mundo da contravenção, chegando mesmo a se tornarem membros de facções criminosas que dominam presídios das várias cidades brasileiras.

“O sistema carcerário brasileiro necessita de várias mudanças em sua operacionalização. Desde os problemas relacionados à infraestrutura, manutenção, regulação dos agentes penitenciários, remuneração e condições de trabalho, que são seriamente comprometidas, além da aplicação adequada do Código Penal e da Lei de Execução Penal. Criminosos que passam pelo sistema saem mais ‘profissionais’ nos seus delitos, causando não só um mal a eles, que perdem esse caráter da ressocialização, mas também à sociedade, que fica cada vez mais vulnerável e refém dos criminosos”, concluiu o grupo.

## VALE O BOI OU A CULTURA?

Vista como um dos símbolos mais fortes da cultura nordestina, a vaquejada foi parar no centro de um embate jurídico. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 9983, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, contra a lei 15.299/2013, do Estado do Ceará, que regulamentava a vaquejada como prática cultural, levou o plenário do STF a decidir por 6 votos a 5, em outubro passado, pela inconstitucionalidade da lei estadual. A decisão da Suprema Corte dividiu opiniões e virou polêmica. De um lado, defensores da atividade afirmam que o esporte gera renda, direta e indireta, para, aproximadamente, 700 mil famílias e movimenta cerca de R\$ 600 milhões/ano. Do outro lado, os que se opõem à modalidade sustentam que a vaquejada submete os animais à crueldade e aos maus tratos. Os alunos Gabriel Dantas, Valter Antônio de Castro, André Luiz Romano e Bruno Tolenti-



Bruno, André, Gabriel e Valter: cultura da vaquejada

no Fernandes, sob a orientação das professoras Ana Mônica Medeiros e Lenice Silveira, definiram como objeto de sua pesquisa a ADI 9983. Mostrando os prós e contras da atividade, os alunos concluíram que a proteção ao meio ambiente e aos maus tratos dos animais devem se sobrepor à cultura e à prática de tais eventos, alegando que não há como isentar os animais envolvidos de sofrer violência física e mental quando submetidos a essas “culturas”.

## DELAÇÃO PREMIADA

A colaboração premiada é um instrumento de negociação no processo penal brasileiro que busca promover o avanço das investigações e dos inquéritos parados. Vem sendo incorporado ao ordenamento jurídico, mas a sua aplicabilidade tem provocado questionamentos e debates no que se refere aos princípios constitucionais. O trabalho dos alunos Sarah Marizete Leite, Renan Peterson da Costa, Jacqueline Alves Cavalcanti, Ihago Rabih Simonetti e Amanda Menezes Cabral, sob orientação da professora Ana Mônica Medeiros e do professor Sandresson Menezes, buscou comparar diferentes posicionamentos relativos a esse instrumento no combate ao crime organizado, no sentido de minimizar os conflitos doutrinários e jurisprudenciais existentes entre os magistrados e a sociedade. Com o advento da lei do crime organizado (Lei



Amanda, Renan, Sarah e Ihago: tema com notoriedade

12.850/13), a colaboração premiada ganhou notoriedade, principalmente nas operações da Polícia Federal para desmanchar organizações criminosas estruturadas. Foi em razão da larga aplicação desse instrumento que se evidenciaram os choques com a Constituição Federal, no que tange aos princípios da proporcionalidade, presunção de inocência e legalidade, pelo fato de ser usada para redução ou extinção da pena.

### COMUNICAÇÃO LIVRE

1º - Convenção nº 169 da OIT e suas contribuições para a questão indígena no Rio Grande do Norte – Autoras: Allyne Dayse Macedo de Moura, Clarissa Machado Pais e Mayara Machado Bezerra de Souza Pais - Orientadora: Vânia Vaz Barbosa Cela

2º - Transexuais e Travestis no Sistema Penitenciário: Uma Análise Sobre as Violações à Dignidade da Pessoa Humana e aos Direitos Humanos nas Unidades Prisionais – Autora: Beatriz da Silva Souza - Orientadoras: Lenice Silveira Moreira de Moura e Ana Maria da Silva Souza

3º - A Anistia Pelos Crimes de Tortura na Ditadura Militar: Violação aos Direitos Humanos e a Possível Imputabilidade dos Militares nos Dias Atuais – Autora: Daniela Ferreira de Queiroz Serejo - Orientadora: Ana Mônica Medeiros Ferreira

### PÔSTER

1º - Tributação Ambiental: Uma Análise das Normas Tributárias Indutoras Como Meio Para Concretização do Estado Socioambiental de Direito - Relatório Final PIBIC 2015-2016 – Autor: Carlos Augusto de Souza Barbalho - Orientadora: Lenice Silveira Moreira de Moura

2º - Rompimento do Testamento Aplicado ao Caso do Padre Roldão – Autoras: Bárbara Rayssa Oliveira da Fonseca e Ilana Raquel Rabelo de Medeiros Araújo - Orientadora: Rosângela Maria Rodrigues Medeiros Mitchell de Morais

3º - O Essencial Para Compreender Frida Kahlo: As Relações de Gênero – Autora: Lorena Medeiros Toscano de Brito - Orientador: Everton da Silva Rocha